



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/24**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.651/24**  
**EXCLUSIVO**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de artesanato, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.

Anexo III – Compromisso de assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo IV – Estudo Técnico Preliminar.

Anexo V – Mapa de Riscos.

Anexo VI – Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

20/07/2024 às 08h30	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ( <a href="http://www.comprasbr.com.br">www.comprasbr.com.br</a> )
02/08/2024 às 08h29	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ( <a href="http://www.comprasbr.com.br">www.comprasbr.com.br</a> )
02/08/2024 às 08h30	ABERTURA DA SESSÃO ( <a href="http://www.comprasbr.com.br">www.comprasbr.com.br</a> )
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES ( <a href="http://www.comprasbr.com.br">www.comprasbr.com.br</a> )

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

### **PREÂMBULO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, com Sede a Avenida Tiradentes, 520 – Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.005/0001-08, através do Prefeito José Antonio Saud Junior, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** que será regido da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 15.447/22 (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), Decreto Municipal 15.058 alterado pelo Decreto 15.081 Decreto 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

integrante.

**Licitação Exclusiva ME/EPP?** Sim

**Amostras?** Não

**Catálogo/ Ficha Técnica?** Não

**Modo de Disputa:** Aberto

**Valor de Referência:** Conforme item 1.3 do Edital

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item

**Regime De Execução:** Empreitada por Preço Unitário

**Previsão Orçamentária:**

**Ficha:** 5088 - 25.04.4002.2.122.08.244.339030.95.5000042

**Classificação Econômica:** 339030

**Fonte de Recurso:** 95

**Aplicação:** 5000042

**Nota de Reserva nº** 3.488/2024

## 1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de artesanato, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital.

1.2 **Legislação.** A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3 **Valor referencial.** O valor total para a execução do objeto desse certame é de **R\$ 28.686,81 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).**

1.4 Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes na plataforma.**

1.5 O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

1.6 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.3 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO:**

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

3.2 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4.1 O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **3.3 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO**

3.3.1 Para este certame, será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21, com no máximo 03 (três) empresas participantes, visando o aumento da competitividade, viabilizando desta forma a união dos esforços entre as empresas que, sozinhas, não teriam condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.

3.3.2 A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

3.3.3 É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.3.4 Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

3.3.4.1 O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

3.3.4.2 São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

a) Ser empresa nacional;

b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,

c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

3.3.5 Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

3.3.5.1 Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.5.2 Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for exigido, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3.6 O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

3.3.7 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

### **3.4 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS**

3.4.1 Estão impedidos de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

3.4.2 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

3.4.2.1 A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

3.4.2.2 A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação com regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

3.4.2.3 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

3.4.2.4 A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital;

3.5 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.6 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de download gratuito no site <https://taubate.sp.gov.br/> ou <https://comprasbr.com.br/>. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados, nos sites acima mencionados.

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1 Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail [contato@comprasbr.com.br](mailto:contato@comprasbr.com.br).

4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Taubaté - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

4.6 O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8 A licitação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Taubaté - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a **MARCA**.

5.1.2 A Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.6 No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

5.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8 Concordância com entrega, de acordo com as necessidades da Prefeitura, conforme Termo de Referência, após a emissão da Autorização de Fornecimento ou da Assinatura do Contrato, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados via Sistema 1DOC, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

5.9 Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

5.9.1 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

5.9.2 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.9.3 Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.

5.9.4 Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.9.5 A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

5.10 Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

5.10.1 Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

5.11 As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.

5.12 As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

5.13 Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

5.14 Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

5.15 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.16 - Informamos que o quantitativo presente na coluna “qtd.” do Anexo - I - Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.

5.17 - Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.

5.18 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

5.19 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo(a) Pregoeiro(a), para fins de seleção e contratação, os valores retificados.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

5.20 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as Declarações online, que porventura, vierem a ser fornecidas pelo Sistema.

5.21 As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente aos documentos de habilitação.

5.22 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).

6.11 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.12 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.13 Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 1% (um por cento).

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

6.17 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada via chat do Compras BR, <https://comprasbr.com.br/>, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

### **7. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

7.1 Serão observados os benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/06 para as microempresas ou empresas de pequeno porte;

7.2 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de empate, o(a) Pregoeiro(a) reiniciará a etapa de lances para o desempate.

7.2.1 Persistindo a equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora;

7.3 Toda negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

### **8. DA NEGOCIAÇÃO**

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

### **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 O(A) Pregoeiro(a) convocará, quando for o caso, o licitante que não apresentou marca ou utilizou o termo “própria” no campo MARCA, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, por meio da plataforma do Compras BR, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.

9.3 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

9.4 A proposta deverá preferencialmente ser encaminhada após o término da etapa de lances, e deverá conter:

9.4.1 Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

9.4.2 O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;

9.4.3 A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

9.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

9.4.5 Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

9.4.6 Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.5 O não envio da proposta atualizada, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) devido a não indicação da marca ou registro de marca “própria” por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Pregoeiro(a) acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

9.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.7 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.

9.8 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o(a) Pregoeiro(a), após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.

9.9 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

9.10 O(A) Pregoeiro poderá realizar diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, a fim de esclarecer alguma dúvida, não esclarecida anteriormente em sessão, findo o prazo de 01 (uma) hora estabelecido no item 9.2.

9.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13 As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência constatou-se que a Capacidade Operacional da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

10.1.2 Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados/>);

10.1.3 A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

10.1.4 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

10.2 Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, mecânica ou eletronicamente (preferencialmente por este último), ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.

10.3 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

10.3.1 O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.3.2 No caso acima, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2 Para sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

10.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por este órgão, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.9 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

**10.11 PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR VIA PLATAFORMA DO COMPRASBR, PREFERENCIALMENTE APÓS O TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

10.11.1 Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá qualquer prejuízo à mesma. O(A) Pregoeiro(a) concederá ainda o prazo de 01 (uma) hora, após o término da etapa de Lances, para que a mesma insira a proposta atualizada, caso não apresente marca ou tenha indicado marca "própria" junto ao registro da proposta na plataforma, e revise toda a Documentação inserida, e caso seja constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado.

10.11.2 Caso a Licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 01 (uma) hora será findado, e o(a) Pregoeiro(a) iniciará a análise dos mesmos, sendo veda a inserção de novos



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

documentos a partir desde momento, salvo os casos previstos no item 10.4 do Edital.

### **10.12 Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):**

10.12.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:

10.12.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.12.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.12.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.12.5 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **10.13 Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

10.13.1 Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em sintonia com § 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/21, com percentual mínimo de 50%. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

10.13.2 Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional: Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante.

10.13.3 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.13.4 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional e Econômica da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis.

### **10.14 Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):**

10.14.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

10.14.2 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

10.14.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

10.14.4 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

10.14.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **10.15 Declarações:**

10.15.1 **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

10.15.2 Termo de Ciência e Notificação (Facultativo).

10.15.3 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

10.15.4 - Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

10.16 - Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

**10.17 Caso a Licitante melhor classificada, não tenha anexado previamente a Documentação de Habilitação, conforme item 10.11.1, o(a) Pregoeiro(a) convocará, após o término da Etapa de Lances, a Licitante Vencedora, para enviar digitalmente por meio da plataforma do ComprasBR, toda a Documentação de Habilitação, bem como a proposta atualizada caso a mesma não tenha apresentado a marca ou tenha indicado marca “própria” na proposta registrada na plataforma, em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.**

**10.17.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.**

10.18 - Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Qualificação Econômico-Financeira é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível já que sua finalidade é garantir que a futura Contratada consiga executar o presente objeto de maneira satisfatória, de modo a se evitar possíveis prejuízos aos cofres públicos e ao Município de Taubaté, além de evitar possíveis retrabalhos causados por uma contratação deficitária.

## **11. DO RECURSO**

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

11.3 Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 Recebida a intenção de interpor recurso pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

11.5 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do Compras BR.

11.6 Caberá ao(a) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao(a)





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Pregoeiro(a), com competência para decidir recursos, para a decisão final.

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.9 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

12.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA**

13.1 Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será entregue autorização de fornecimento com as empresas vencedoras, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

13.2 A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da retirada da autorização e fornecimento a documentação abaixo:

13.2.1 Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

13.2.1.1 Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

13.3 Deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

13.4 Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei nº 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

13.5 No caso da licitante vencedora não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Taubaté o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

13.6 Até a retirada e/ou envio da autorização, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Taubaté tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

13.7 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura Municipal de Taubaté poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item supra.

13.8 A empresa deverá realizar a entrega conforme Termo de Referência, juntamente com apresentação a



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Nota Fiscal.

13.9 O objeto deste certame deverá ser entregue, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Taubaté, localizado na Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 1.211 - Jaraguá - Taubaté - SP – CEP.: 12062-400.

### **14. DAS PENALIDADES**

14.1 As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2 Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14.3 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.6 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.2.

14.6.1 Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 14.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

14.6.1.1 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

14.6.1.2 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.9 A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

14.10 Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2 É facultada ao(a) Pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3 O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

15.3.1 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao(a) Pregoeiro(a) no processo de julgamento.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

15.3.2 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

15.4 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

15.5 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

15.6 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

15.7 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via Sistema 1DOC, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.

15.8 As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

15.9 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.10 Fica eleito o foro da Comarca de Taubaté/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

15.11 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

15.12 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Taubaté em <https://taubate.sp.gov.br/novo/publicacoes-2/>, e no site oficial do Município em <https://taubate.sp.gov.br/>.

15.13 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do(a) Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do(a) Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

15.14 Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 01 de julho de 2024.

**LUIS LOBATO DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/24

#### ANEXO - I

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### ANEXO I

#### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Processo de compra: 17651/2024

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
1	28	CX	AGULHA COSTURA MATERIAL AÇO NIQUELADO TAMANHO: Nº 7 EM CAIXAS/ENVELOPES DE 20 UNIDADES AGULHA PARA COSTURA EM AÇO NIQUELADO, DE TAMANHO Nº 7			
2	280	CX	AGULHA COSTURA MATERIAL AÇO NIQUELADO TAMANHO: Nº 5 EM CAIXAS/ENVELOPES DE 20 UNIDADES AGULHA PARA COSTURA EM AÇO NIQUELADO, DE TAMANHO Nº 5			
3	35	PC	AGULHA CROCHÊ MATERIAL: AÇO NIQUELADO, TIPO AGULHA 2 AGULHA PARA CROCHÊ EM AÇO NIQUELADO, DE TAMANHO Nº 2			
4	35	PC	AGULHA CROCHÊ MATERIAL: AÇO NIQUELADO, TIPO AGULHA 4 AGULHA PARA CROCHÊ EM AÇO NIQUELADO, DE TAMANHO Nº 4			
5	40	CX	AGULHA MÁQUINA COSTURA Material: Cromada ou Niquelado Tipo: Reta Número Agulhas: Caixa com 10 Aplicação: Máquina Reta Tamanhos: 70/10; 75/11; 80/12; 90/14 Ponta: Ffg			
6	14	CX	ALFINETE COSTURA MATERIAL COM CABEÇA CAIXA COM 100 UNIDADES ALFINETE PARA COSTURA COM CABEÇA DE VIDRO, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL, MEDINDO 31 MM			
7	21	ROL	BARBANTE CRU 100% ALGODAO 4/8 - 8 FIOS 250GR			





# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Processo de compra: 17651/2024

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
8	10	CX	CANETA HIDROGRÁFICA Material: Plástico Material Ponta: Feltro Espessura Escrita: Grossa Cores Carga: Variadas Características adicionais: Caixa 24 cores			
9	7	CJ	CONJUNTO FERRAMENTAS COMPONENTES: 12 ESTECAS DE METAL – FERRAMENTO PARA ARTESANATO CONJUNTO DE FERRAMENTAS PARA ARTESANATO CONTENDO NO MÍNIMO 12 ESTECAS DE METAL ZAMAC, 4 ESPÁTULAS EM TAMANHOS VARIADOS, 4 FURADORES, 4 KITS DE BOLEADORES E MARCADORES			
10	35	UN	FITA ADESIVA Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 24 mm Comprimento: 40 m			
11	35	UN	FITA ADESIVA Material: Polipropileno Biorientado Tipo: Transparente Largura: 33 mm Comprimento: 12 m			
12	35	UN	FITA ADESIVA Material: Papel Tipo: Dupliface Largura: 12 mm Comprimento: 30 m Cor: Transparente Aplicação: Gráfico			
13	35	UN	FITA CETIM LARGURA: 7 MM, COMPRIMENTO: 100 M, COR: DIVERSAS FITA EM CETIM, DE NO MÍNIMO 100 METROS, COM LARGURA MÍNIMA DE 7 MM, EM CORES DIVERSAS			



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Processo de compra: 17651/2024

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
14	50	UN	FITILHO Cores: Variadas Material: Polipropileno			
15	70	UN	LINHA CROCHÊ MATERIAL: ALGODÃO COMPRIMENTO: 1.000 M, COR ROSA LINHA PARA CROCHÊ, MATERIAL 100% ALGODÃO, COM COMPRIMENTO DE 1.000 METROS, NA COR ROSA			
16	70	UN	LINHA CROCHÊ MATERIAL: ALGODÃO COMPRIMENTO: 240 M, COR: BEGE LINHA PARA CROCHÊ, MATERIAL 100% ALGODÃO, COM COMPRIMENTO DE 240 METROS, NA COR BEGE			
17	70	UN	LINHA CROCHÊ MATERIAL: 100% ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO: 1.000 M, COR: AZUL LINHA PARA CROCHÊ, EM FIO NE 8/2, MATERIAL 100% ALGODÃO MERCERIZADO, COM COMPRIMENTO DE 1.000 METROS, NA COR AZUL			
18	70	UN	LINHA CROCHÊ MATERIAL: 100% ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO: 1.000 M, COR: BRANCA LINHA PARA CROCHÊ, EM FIO NE 4/2, MATERIAL 100% ALGODÃO MERCERIZADO, COM COMPRIMENTO DE 1.000 METROS, NA COR BRANCA			
19	70	UN	LINHA CROCHÊ MATERIAL: 100% ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO: 1.000 M, COR: AMARELA LINHA PARA CROCHÊ, EM FIO NE 4/2, MATERIAL 100% ALGODÃO MERCERIZADO, COM COMPRIMENTO DE 1.000 METROS, NA COR AMARELA			
20	1050	UN	PANO PRATO Material: Algodão Alvejado Comprimento: 71 cm Largura: 48 cm Cor: Branca			



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Processo de compra: 17651/2024

21	500	UN	PAPEL CARTÃO MATERIAL:CELULOSE VEGETAL - CORES VARIADAS PAPEL CARTÃO EM CELULOSE VEGETAL, MEDINDO 70 CM POR 50 CM, COM GRAMATURA DE 240 G/M², EM CORES VARIADAS			
Item	Qty.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
22	7	PCT	PAPEL CARTOLINA PACOTE COM 100 FOLHAS			
Item	Qty.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
23	10	PCT	PAPEL CELOFANE Comprimento: 100 cm Largura: 85 cm Cores: Variadas Gramatura: 18 G/M Pacote com 50 folhas Aplicação: Trabalhos Educativos			
Item	Qty.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
24	280	UN	PAPEL CREPOM MATERIAL: CELULOSE VEGETAL - CORES VARIADAS PAPEL CREPOM EM CELULOSE VEGETAL, MEDINDO 2 M POR 48 CM, COM GRAMATURA DE 18 G/M², EM CORES VARIADAS			
Item	Qty.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
25	700	UN	PAPEL EMBORRACHADO MATERIAL: BORRACHA EVA COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, PADRÃO: LISO, COR: VARIADA PAPEL EMBORRACHADO EM MATERIAL EVA, LISO, COM COMPRIMENTO DE 60 CM E LARGURA DE 40 CM, EM CORES VARIADAS			
Item	Qty.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
26	35	PC	PINCEL DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA - Nº 00 PINCEL PARA DESENHO, COM CORPO EM MADEIRA, PONTA EM FILETE REDONDO COM CERDAS DE PELO DE MARTA, EM TAMANHO 00			
Item	Qty.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
27	35	PC	PINCEL DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA - Nº 02 PINCEL PARA DESENHO, COM CORPO EM MADEIRA, PONTA EM FILETE REDONDO COM CERDAS EM MATERIAL SINTÉTICO, EM TAMANHO 02			
Item	Qty.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
28	35	PC	PINCEL DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA - Nº 04 PINCEL PARA DESENHO, COM CORPO EM MADEIRA, PONTA EM FILETE REDONDO COM CERDAS EM MATERIAL SINTÉTICO, EM TAMANHO 04			



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Processo de compra: 17651/2024

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
29	35	PC	PINCEL DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA - Nº 06 PINCEL PARA DESENHO, COM CORPO EM MADEIRA, PONTA EM FILETE REDONDO COM CERDAS EM MATERIAL SINTÉTICO, EM TAMANHO 06			
30	7	PC	PISTOLA COLA QUENTE TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, POTÊNCIA: 60 W, APLICAÇÃO: COLAGEM PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 60 W, BIVOLT			
31	7	KG	REFIL DE COLA QUENTE REFIL DE COLA QUENTE GROSSA 1 KILO BRANCA.			
32	280	M	TECIDO ALGODÃO CRU OU LAVADO PARA CORPO			
33	210	M	TECIDO TRICOLINE - Unidade: Metro - 100% Algodão - Cores Lisas - Escolha Mediante Amostra Virtual - Largura: 1,40 m			
34	280	UN	TINTA ARTÍSTICA Composição: Látex PVA, Água, Resina e Pigmento Tipo Acabamento: Fosco Aplicação: Artesanatos Cores: Variadas			
35	250	ROL	TNT GRAMATURA 50 G/M2, COR VARIADA - ROLO 50 METROS TNT EM GRAMATURA 50 G/M², EM CORES VARIADAS			



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

VALIDADE DA PROPOSTA De acordo com o Edital

PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o Edital

CONDIÇÃO DE De acordo com o Edital

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

RG N°: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ALÉM DOS DADOS ACIMA, DEVERÁ SER OBSERVADO O QUE DISPÕE O ITEM 3 - DA PROPOSTA DO EDITAL.

A AQUISIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO, TERÁ SEU JULGAMENTO DE ACORDO COM O EDITAL".

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento:

Nome completo: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_.

Cargo desempenhado na empresa: \_\_\_\_\_.

Para fins de pagamento:

Banco: \_\_\_\_\_ Número da Conta: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_.

data\*\*\*\*\*de\*\*\*\*\* de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante da empresa

**Obs:** Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).





# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/24

**ANEXO – II**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A empresa \_\_\_\_\_ sediada na Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- 1) Que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.2 do respectivo instrumento convocatório.
- 2) Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.
- 3) Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.
- 4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
- 5) Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- 7) Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas. Declaro ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.  
\*Esta declaração somente produzirá efeitos para as empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991.
- 8) Não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.
- 9) Sr(a) \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do C.P.F. nº \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_, assinará a ata / contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

E-MAIL PESSOAL: \_\_\_\_\_.

E-MAIL PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_.

- 10) Declaramos ainda, para fins de pagamento, que os dados bancários são os seguintes:  
Banco:\_\_\_\_ Número da Conta:\_\_\_\_ Agência:\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Nome e Assinatura do representante da empresa**

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/24

### ANEXO – III

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 – Este documento, facultativamente, poderá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (<http://www.comprasbr.com.br>), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*

*2 - A apresentação do contrato social - como acima identificado, juntamente o Anexo II - Credenciamento, no início dos trabalhos, dispensa nova apresentação do mesmo documento, ou junto às demais declarações constantes deste certame licitatório.*

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Nome: \_\_\_\_\_  
Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/24**

**ANEXO – IV**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

**REQUISITANTE:** Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

**OBJETIVO:** O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é buscar a melhor solução para subsidiar com material as oficinas de artesanato que ocorrem nos CRAS e CCI desta Diretoria de Proteção Social Básica.

### **2. INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Proteção Social Básica desta Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, atendendo diversas famílias, atuando em busca do fortalecimento social, buscando seu protagonismo e resguardando o acesso à cidadania por meio do fortalecimento de vínculos, do atendimento social e da realização de atividades complementares, executa seu trabalho focalizado dentro dos territórios.

Tal trabalho dá-se em suas unidades CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CCI (Centro de Convivência do Idoso), que são em sua totalidade próprios municipais, construídos, reformados ou readequados para servir enquanto Equipamento de Proteção Social Básica, desenvolvendo em suas premissas atividades que mobilizam diariamente grande quantidade de usuários dos serviços.

Entre as atividades que ocorrem corriqueiramente nos Equipamentos, previstas em alinhamento à Lei Orgânica de Assistência Social e aos Cadernos de Orientações Técnicas que regem o trabalho desenvolvido na Proteção Social Básica, são realizadas oficinas de artesanato, ministradas por Monitores estatutários desta municipalidade.

Para que o trabalho com famílias e indivíduos seja executado em sua totalidade, ofertando para os usuários oficinas que contemplem o previsto no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), torna-se necessário o subsídio material necessário. Ressalta-se que tratando-se de um público em vulnerabilidade social, tais subsídios devem atender completamente às necessidades apresentadas pelas oficinas.

Tendo em vista a demanda trazida pelos equipamentos CRAS e CCI desta Diretoria, e a previsão das oficinas de artesanato no Plano de Trabalho do Equipamento em questão, torna-se necessário o subsídio material para continuidade das oficinas.

### **4. PREVISÃO/ ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)**

Não se aplica, posto que o município não possui Plano Anual de Contratação vigente até a presente data.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** A empresa que fornecer a demanda elencada, deverá atentar-se as especificações registradas neste estudo técnico preliminar.





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**5.2.** Além do ponto acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a compra como requisito para celebração do contrato;

**5.3.** Os produtos fornecidos devem ser novos, seguindo as especificações em seu detalhamento.

### **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Considerando as oficinas previstas para os CRAS E CCI, e o fluxo de participantes no artesanato, foi estimada que a quantidade de produtos seja:

<b>Produto</b>	<b>Qtde</b>
Linha Crochê Material: 100% Algodão Mercerizado, Comprimento: 1.000 M, Cor: Amarela	70
Linha Crochê Material: 100% Algodão Mercerizado, Comprimento: 1.000 M, Cor: Branca	70
Linha Crochê Material: 100% Algodão Mercerizado, Comprimento: 1.000 M, Cor: Azul	70
Linha Crochê Material: Algodão, Comprimento: 240 M, Cor: Bege	70
Linha Crochê Material: Algodão, Comprimento: 1.000 M, cor rosa	70
Tecido Em Algodão Crú Material: Algodão	280
Fitilho Cor: Variada, Material: Polipropileno	50
Tinta Artística Composição: Látex Pva, Água, Resina E Pigmento, Tipo Acabamento: Fosco, Aplicação: Artesanatos, cores variadas	280
Alfinete Costura Material com cabeça, caixa com 100 unidades	14
Agulha Costura Material: Aço Niquelado, Tamanho: Nº 7 – pacote c/ 20 unidades	28
Agulha Costura Material: Aço Niquelado, Tamanho: Nº 5	280
Tnt Gramatura: 50 G/M2, Cor: Variada	250
Papel Cartão Material: Celulose Vegetal – cores variadas	500
Papel Crepom Material: Celulose Vegetal – cores variadas	280
Fita Cetim, Largura: 7 MM, Comprimento: 100 M, Cor: Diversas	35
Pistola cola-quente Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência: 60 W, Aplicação: Colagem	7
Cola Composição: Silicone, Cor: Incolor, Aplicação: Pistola Quente – bastão	7
Pincel Desenho Material Cabo: Madeira – nº 00	35
Pincel Desenho Material Cabo: Madeira – nº 02	35
Pincel Desenho Material Cabo: Madeira – nº 04	35
Pincel Desenho Material Cabo: Madeira – nº 06	35
Conjunto Ferramentas Componentes: 12 Estecas De metal – ferramenta para artesanato	7
Tecido Cor: Variada, Largura: 1,40 M, Tipo: Tricolinie 210	210
Papel Emborrachado Material: Borracha Eva, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Padrão: Liso, Cor: Variada	700
Agulha Crochê Material: Aço Niquelado, Tipo Agulha: 4	35
Agulha Crochê Material: Aço Niquelado, Tipo Agulha: 2	35
Barbante Material: Algodão, Cor: Natural	21
Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 G/M2, Cor: Diversas, Comprimento: 660 MM, Largura: 500 M	7
Caneta Hidrográfica Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Espessura Escrita: Grossa, Cor	10



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Carga: Variada, Características Adicionais: Caixa 24 Cores	
Papel Celofane Comprimento: 100 CM, Largura: 85 CM, Cor: Variada, Aplicação: Trabalhos Educativos, Gramatura: 18 G/M – pct com 50 folhas	10
Fita Adesiva Material: Papel, Tipo: Dupla Face, Largura: 12 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Transparente , Aplicação: Gráfico	35
Fita Adesiva Material: Crepe, Tipo: Monoface, Largura: 24 MM, Comprimento: 40	35
Fita Adesiva Material: Polipropileno Biorientado, Tipo: Transparente, Largura: 33 MM, Comprimento: 12 M	35
Agulha Máquina Costura Material: Cromada Ou Niquelado, Tipo: Reta, Número Agulhas: Caixa Com 10, Aplicação: Máquina Reta , Tamanho: 70/10,75/11,80/12,90/14 Ponta Ffg	40
Pano Prato Material: Algodão Alvejado, Comprimento: 71 CM, Largura: 48 CM, Cor: Branca	1050

### **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Como elencado no item 3 deste documento, os Equipamentos de Proteção Social Básica são a porta de entrada da Assistência Social, onde são oferecidos os serviços de assistência, com o objetivo de convivência e fortalecimento de vínculos com a comunidade, efetivando assim a prevenção do rompimento de vínculos. Em vista da natureza constante e diária de tal atendimento, e levando ainda em conta que os atendidos pelo equipamento vivem em situação de vulnerabilidade e risco social, faz-se necessário que a estrutura disponibilizada atenda aos requisitos e também inove para a prestação continuada do serviço social para com a comunidade.

Em relação ao problema apresentado neste Estudo Técnico Preliminar, e pautando-se nas opções disponíveis no mercado, entende-se que seria possível: a aquisição dos itens elencados ou a contratação de empresa ou monitor que fornecesse a oficina completa, considerando o material.

Frente a tais opções, analisa-se que embora a oferta de uma oficina ministrada por ente externo apresente alguns diferenciais, é de maior economia para a municipalidade que utilize dos servidores em seu quadro de pessoal, monitores de artesanato já contratados para tais fins, que desenvolvem um trabalho alinhado com a equipe dos CRAS e CCI.

Desta forma, ao decorrer do ETP, avaliando o custo/benefício das alternativas possíveis, define-se que a aquisição dos materiais de artesanato seja o de maior viabilidade, visto que este Departamento possui a mão de obra necessária para emprego dos itens na realização de oficinas junto à população atendida.

Salientamos que os itens descritos neste Estudo Técnico foram escolhidos dentre as necessidades apresentadas pelas monitoras de artesanato, considerando os diversos outros produtos presentes no mercado. Desta forma, os produtos listados contemplam as propostas trazidas pelas monitoras de artesanato, preconizando a realização das atividades conforme previsto pelas profissionais dentro dos CRAS e CCI desta municipalidade.

### **8. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Por meio de levantamento realizado pelo portal Compras.gov.br, totalizou-se o valor de R\$ 28.686,81 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), preço médio estabelecido de acordo com o território nacional, pautando-se na média unitária dos itens conforme planilha abaixo:



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 537/2024

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 246.567.8 - AGULHA COSTURA MATERIAL AÇO NIQUELADO TAMANHO: Nº 7 EM CAIXAS/ENVELOPES DE 20 UNIDADES AGULHA PARA COSTURA EM AÇO NIQUELADO, DE TAMANHO Nº 7 Qtde.: 28 CX

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		10,6900	R\$ 299,32
	<b>Data</b>	13/06/2024				
				<b>Médias Unitário / Total :</b>	<b>R\$ 10,69</b>	<b>R\$ 299,32</b>

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 246.567.9 - AGULHA COSTURA MATERIAL AÇO NIQUELADO TAMANHO: Nº 5 EM CAIXAS/ENVELOPES DE 20 UNIDADES AGULHA PARA COSTURA EM AÇO NIQUELADO, DE TAMANHO Nº 5 Qtde.: 280 CX

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		3,9600	R\$ 1.108,80
	<b>Data</b>	13/06/2024				
				<b>Médias Unitário / Total :</b>	<b>R\$ 3,96</b>	<b>R\$ 1.108,80</b>

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 246.567.11 - AGULHA CROCHÊ MATERIAL: AÇO NIQUELADO, TIPO AGULHA 2 Qtde.: 35 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
3	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		3,2000	R\$ 112,00
	<b>Data</b>	13/06/2024				
				<b>Médias Unitário / Total :</b>	<b>R\$ 3,20</b>	<b>R\$ 112,00</b>

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 246.567.10 - AGULHA CROCHÊ MATERIAL: AÇO NIQUELADO, TIPO AGULHA 4 Qtde.: 35 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
4	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		3,2300	R\$ 113,05
	<b>Data</b>	13/06/2024				
				<b>Médias Unitário / Total :</b>	<b>R\$ 3,23</b>	<b>R\$ 113,05</b>

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 213.62.1 - AGULHA MÁQUINA COSTURAMATERIAL: CROMADA OU NIQUELADO TIPO: RETA NÚMERO 10 AGULHAS: CAIXA COM 10 APLICAÇÃO: MÁQUINA RETA TAMANHOS: 70/10;75/11,80/12;90/14 PONTA: FFG Qtde.: 40 CX

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
5	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		12,4800	R\$ 499,20
	<b>Data</b>	13/06/2024				
				<b>Médias Unitário / Total :</b>	<b>R\$ 12,48</b>	<b>R\$ 499,20</b>

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 246.342.8 - ALFINETE COSTURA MATERIAL COM CABEÇA CAIXA COM 100 UNIDADES ALFINETE PARA COSTURA COM CABEÇA DE VIDRO, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL, MEDINDO 31 MM Qtde.: 14 CX

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
-----------	--------------	------	--------------	-------------	-------	-------------



Assinado por 2 pessoas: CASSIA CAMILLA VAL DE MELO e LUIS LOMATO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.sp.gov.br/verificacao/25668880-9-20-75-00-95> e informe o código 25668-880-9-20-75-00-95





# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 537/2024

6 16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE 45.176.005/0001-08 Sim 12,2700 R\$ 171,78

Data 13/06/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 12,27 R\$ 171,78

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 200.20.1 - BARBANTE CRU 100% ALGODAO 4/8 - 8 FIOS 250GR Qtde.: 21 ROL

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
7	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		17,0000	R\$ 357,00

Data 13/06/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 17,00 R\$ 357,00

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 200.29.101 - CANETA HIDROGRÁFICAMATERIAL: PLÁSTICOMATERIAL PONTA: FELTROESPESSURA ESCRITA: GROSSACORES CARGA: VARIADASCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA 24 CORES Qtde.: 10 CX

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
8	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		9,2100	R\$ 92,10

Data 13/06/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 9,21 R\$ 92,10

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 227.119.1 - CONJUNTO FERRAMENTASCOMPONENTES: 12 ESTECAS DE METAL - FERRAMENTO PARA ARTESANATOCONJUNTO DE FERRAMENTAS PARA ARTESANATO CONTENDO NO MÍNIMO 12 ESTECAS DE METAL ZAMAC, 4 ESPÁTULAS EM TAMANHOS VARIADOS, 4 FURADORES, 4 KITS DE BOLEADORES E MARCADORES Qtde.: 7 CJ

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
9	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		91,8600	R\$ 643,02

Data 13/06/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 91,86 R\$ 643,02

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 200.18.146 - FITA ADESIVAMATERIAL: PAPELTIPO: DUPLAFACELARGURA: 12 MMCOMPRIMENTO: 30 MCMCOR: TRANSPARENTEAPLICAÇÃO: GRÁFICO Qtde.: 35 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
10	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		6,6200	R\$ 231,70

Data 13/06/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 6,62 R\$ 231,70

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 200.18.147 - FITA ADESIVAMATERIAL: CREPETIPO: MONOFACELARGURA: 24 MMCOMPRIMENTO: 40 M Qtde.: 35 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
11	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		4,9700	R\$ 173,98

Data 13/06/2024

Assinado por 2 pessoas: CASSIA AMILA VAL DE MELO e LUIS LOUATO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.10020.com.br/verificacao/2568-F-809-207F-010F-00915>





# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 537/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 4,97 R\$ 173,95

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 200.18.148 - FITA ADESIVAMATERIAL: POLIPROPILENO BIORIENTADOTIPO: TRANSPARENTELARGURA: 33 Qtd.: 35 UN  
MMCOMPRIMENTO: 12 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
12	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		8,1100	R\$ 283,85

Data 13/06/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 8,11 R\$ 283,85

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 212.10.1 - FITA CETIMLARGURA: 7 MM, COMPRIMENTO: 100 M, COR: DIVERSASFITA EM CETIM, DE NO  
MÍNIMO 100 METROS, COM LARGURA MÍNIMA DE 7 MM, EM CORES DIVERSAS Qtd.: 35 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
13	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		13,3700	R\$ 467,45

Data 13/06/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 13,37 R\$ 467,45

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 246.33.2 - FITILHOCORES: VARIADASMATERIAL: POLIPROPILENO Qtd.: 50 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
14	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		2,7700	R\$ 138,50

Data 13/06/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 2,77 R\$ 138,50

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 212.8.1 - LINHA CROCHÊ MATERIAL: 100% ALGODÃO MERCERIZADOCOMPRIMENTO: 1.000 M, COR:  
AMARELALINHA PARA CROCHÊ, EM FIO NE 4/2, MATERIAL 100% ALGODÃO MERCERIZADO, COM  
COMPRIMENTO DE 1.000 METROS, NA COR AMARELA Qtd.: 70 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
15	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		14,4100	R\$ 1.008,70

Data 13/06/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 14,41 R\$ 1.008,70

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 212.8.2 - LINHA CROCHÊ MATERIAL: 100% ALGODÃO MERCERIZADOCOMPRIMENTO: 1.000 M, COR:  
BRANCALINHA PARA CROCHÊ, EM FIO NE 4/2, MATERIAL 100% ALGODÃO MERCERIZADO, COM  
COMPRIMENTO DE 1.000 METROS, NA COR BRANCA Qtd.: 70 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
16	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		9,0500	R\$ 633,50

Data 13/06/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 9,05 R\$ 633,50

Solicitação de Compra 1127/2024



Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) LUIS LOBATO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://brasil.1doc.com.br/verificacao/256B-F-509-207F-D-006 e informe o código 882568-F809-207F-D009





# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 537/2024

Item : 212.8.3 - LINHA CROCHÊ MATERIAL: 100% ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO: 1.000 M, COR: AZULLINHA PARA CROCHÊ, EM FIO NE 8/2, MATERIAL 100% ALGODÃO MERCERIZADO, COM COMPRIMENTO DE 1.000 METROS, NA COR AZUL Qtd.: 70 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
17	16711 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.178.005/0001-08	Sim		13,1400	R\$ 919,80
	<b>Data</b>	13/06/2024				
			<b>Médias Unitário / Total :</b>		<b>R\$ 13,14</b>	<b>R\$ 919,80</b>

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 212.8.5 - LINHA CROCHÊ MATERIAL: ALGODÃO COMPRIMENTO: 1.000 M, COR ROSALINHA PARA CROCHÊ, MATERIAL 100% ALGODÃO, COM COMPRIMENTO DE 1.000 METROS, NA COR ROSA Qtd.: 70 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
18	16711 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.178.005/0001-08	Sim		15,2000	R\$ 1.064,00
	<b>Data</b>	13/06/2024				
			<b>Médias Unitário / Total :</b>		<b>R\$ 15,20</b>	<b>R\$ 1.064,00</b>

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 212.8.4 - LINHA CROCHÊ MATERIAL: ALGODÃO COMPRIMENTO: 240 M, COR: BEGELINHA PARA CROCHÊ, MATERIAL 100% ALGODÃO, COM COMPRIMENTO DE 240 METROS, NA COR BEGE Qtd.: 70 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
19	16711 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.178.005/0001-08	Sim		12,9900	R\$ 909,30
	<b>Data</b>	13/06/2024				
			<b>Médias Unitário / Total :</b>		<b>R\$ 12,99</b>	<b>R\$ 909,30</b>

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 210.81.2 - PANO PRATOMATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO COMPRIMENTO: 71 CMLARGURA: 48 CMCOR: BRANCA Qtd.: 1050 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
20	16711 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.178.005/0001-08	Sim		2,5800	R\$ 2.709,00
	<b>Data</b>	13/06/2024				
			<b>Médias Unitário / Total :</b>		<b>R\$ 2,58</b>	<b>R\$ 2.709,00</b>

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 200.1.307 - PAPEL CARTÃO MATERIAL:CELULOSE VEGETAL - CORES VARIADAPAPEL CARTÃO EM CELULOSE VEGETAL, MEDINDO 70 CM POR 50 CM, COM GRAMATURA DE 240 G/M², EM CORES VARIADAS Qtd.: 500 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
21	16711 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.178.005/0001-08	Sim		1,3600	R\$ 680,00
	<b>Data</b>	13/06/2024				
			<b>Médias Unitário / Total :</b>		<b>R\$ 1,36</b>	<b>R\$ 680,00</b>

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 61.4.30 - PAPEL CARTOLINA PACOTE COM 100 FOLHAS Qtd.: 7 PCT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
-----------	--------------	------	--------------	-------------	-------	-------------



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 537/2024

22 16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE 45.178.005/0001-08 Sim 93,0300 R\$ 651,21

Data 13/06/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 93,03 R\$ 651,21

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 200.1.311 - PAPEL CELOFANECOMPRIENTO: 100 CMLARGURA: 85 CMCORES: VARIADASGRAMATURA: 18 Qtd.: 10 PCT  
G/MPACOTE COM 50 FOLHASAPLICAÇÃO: TRABALHOS EDUCATIVOS

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
23	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.178.005/0001-08	Sim		53,1300	R\$ 531,30

Data 13/06/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 53,13 R\$ 531,30

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 200.1.308 - PAPEL CREPOM MATERIAL: CELULOSE VEGETAL - CORES VARIADASPAPEL CREPOM EM Qtd.: 280 UN  
CELULOSE VEGETAL, MEDINDO 2 M POR 48 CM, COM GRAMATURA DE 18 G/MPM, EM CORES VARIADAS

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
24	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.178.005/0001-08	Sim		1,8900	R\$ 529,80

Data 13/06/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 1,89 R\$ 529,80

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 200.1.309 - PAPEL EMBORRACHADO MATERIAL: BORRACHA EVACOMPRIENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, Qtd.: 700 UN  
PADRÃO: LISO, COR: VARIADAPAPEL EMBORRACHADO EM MATERIAL EVA, LISO, COM COMPRIMENTO DE  
60 CM E LARGURA DE 40 CM, EM CORES VARIADAS

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
25	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.178.005/0001-08	Sim		2,1100	R\$ 1.477,00

Data 13/06/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 2,11 R\$ 1.477,00

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 246.577.8 - PINCEL DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA - Nº 00PINCEL PARA DESENHO, COM CORPO EM Qtd.: 35 PC  
MADEIRA, PONTA EM FILETE REDONDO COM CERDAS DE PELO DE MARTA, EM TAMANHO 00

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
26	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.178.005/0001-08	Sim		10,6400	R\$ 372,00

Data 13/06/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 10,64 R\$ 372,00

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 246.577.9 - PINCEL DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA - Nº 02PINCEL PARA DESENHO, COM CORPO EM Qtd.: 35 PC  
MADEIRA, PONTA EM FILETE REDONDO COM CERDAS EM MATERIAL SINTÉTICO, EM TAMANHO 02

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
27	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.178.005/0001-08	Sim		1,9100	R\$ 66,75

Data 13/06/2024

Assinado por 2 pessoas: CÁSSIA CRISTINA VALE DE MELO e LUIS LOPEZ DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://taubate.1doc.com.br/verificacao/256B-F809-207F-D-009-009









# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 537/2024

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
33	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		16,0000	R\$ 3.360,00
	<b>Data</b>	13/06/2024				
				<b>Médias Unitário / Total :</b>	<b>R\$ 16,00</b>	<b>R\$ 3.360,00</b>

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 213.5.154 - TINTA ARTÍSTICA COMPOSIÇÃO: LÁTEX PVA, ÁGUA, RESINA E PIGMENTO TIPO ACABAMENTO: Qtde.: 280 UN  
FOSCO APLICAÇÃO: ARTESANATO SCORES: VARIADAS

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
34	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		12,0500	R\$ 3.374,00
	<b>Data</b>	13/06/2024				
				<b>Médias Unitário / Total :</b>	<b>R\$ 12,05</b>	<b>R\$ 3.374,00</b>

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 212.1.37 - TNT GRAMATURA 50 G/M2, COR VARIADA - ROLO 50 METROS TNT EM GRAMATURA 50 G/MF, EM Qtde.: 250 ROL  
CORES VARIADAS

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
35	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		2,3600	R\$ 590,00
	<b>Data</b>	13/06/2024				
				<b>Médias Unitário / Total :</b>	<b>R\$ 2,36</b>	<b>R\$ 590,00</b>

Dados Vencedor	Classificado	Valor Total
16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08 Sim	R\$ 28.686,81

Desclassificação	Motivo
	Total para o Menor Preço: R\$ 28.686,81
	Total para o Maior Preço: R\$ 28.686,81
	Total para a Média Cotada: R\$ 28.686,81

**Justificativa :** A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DESTA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, ATENDENDO DIVERSAS FAMÍLIAS, ATUANDO EM BUSCA DO FORTALECIMENTO SOCIAL, BUSCANDO SEU PROTAGONISMO E RESGUARDANDO O ACESSO À CIDADANIA POR MEIO DO FORTALECIMENTO VÍNCULOS, DO ATENDIMENTO SOCIAL E DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES, EXECUTA SEU TRABALHO FOCALIZADO DENTRO DOS TERRITÓRIOS.

TAL TRABALHO DÁ-SE EM SUAS UNIDADES CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CCI (CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO), QUE SÃO EM SUA TOTALIDADE PRÓPRIOS MUNICIPAIS CONSTRUÍDOS, REFORMADOS OU READEQUADOS PARA SERVIR ENQUANTO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. DESENVOLVENDO EM SUAS PREMISAS ATIVIDADES QUE MOBILIZAM DIARIAMENTE GRANDE QUANTIDADE DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS.

ENTRE AS ATIVIDADES QUE OCORREM CORRIQUEIRAMENTE NOS EQUIPAMENTOS, PREVISTAS EM ALINHAMENTO À LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AOS CADERNOS DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS QUE REGEM O TRABALHO DESENVOLVIDO NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, SÃO REALIZADAS OFICINAS DE ARTESANATO, MINISTRADAS POR MONITORES ESTATUTÁRIOS DESTA MUNICIPALIDADE.

PARA QUE O TRABALHO COM FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS SEJA EXECUTADO EM SUA TOTALIDADE,





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

OFERTANDO PARA OS USUÁRIOS OFICINAS QUE CONTEMPLAM O PREVISTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), TORNA-SE NECESSÁRIO O SUBSÍDIO MATERIAL NECESSÁRIO. RESSALTA-SE QUE TRATANDO-SE DE UM PÚBLICO EM VULNERABILIDADE SOCIAL, TAIS SUBSÍDIOS DEVEM ATENDER COMPLETAMENTE ÀS NECESSIDADES APRESENTADAS PELAS OFICINAS.

TENDO EM VISTA A DEMANDA TRAZIDA PELOS EQUIPAMENTOS CRAS E CCI DESTA DIRETORIA, E A PREVISÃO DAS OFICINAS DE ARTESANATO NO PLANO DE TRABALHO DO EQUIPAMENTO EM QUESTÃO, TORNA-SE NECESSÁRIO O SUBSÍDIO MATERIAL PARA CONTINUIDADE DAS OFICINAS.

Assinado por 2 pessoas: CÁSSIA CAMILA VAL DE MELO e LUIS LOBATO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/255B-F809-207F-0D06> e informe o código 255B-F809-207F-0D06



## **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Com a finalidade de atender toda necessidade expressa pela demanda dos equipamentos da Proteção Social Básica desta Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, a solução manifesta-se na aquisição dos produtos de artesanato elencados, conforme expresso no presente Estudo Técnico Preliminar.

Para boa execução da solução, os produtos fornecidos deverão ser novos e sem uso, adequados ao exposto





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

neste documento e em termos de referência futuros. O fornecimento deverá ser feito em entrega única, dentro do prazo e local estabelecido.

### **10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

No estudo realizado, não foi identificada a necessidade do parcelamento da aquisição em questão.

### **11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Por meio da solução escolhida, pretende-se eliminar o problema demonstrado no princípio, fornecendo subsídios adequados aos Equipamentos por meio de fornecimento de material de artesanato, melhorando assim a qualidade do serviço prestado aos usuários dos equipamentos desta Proteção Social Básica.

### **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

- O contrato será gerido pela Diretora de Proteção Social Básica e fiscalizado pelo Gestor de Área de Proteção Social Básica, com apoio da equipe que trabalha no local;
- O fornecimento é de total responsabilidade da contratada, incluindo toda logística necessária para entrega;
- Cabe à Prefeitura Municipal de Taubaté notificar a empresa caso não sejam respeitados os prazos estabelecidos em contrato;
- Cabe a Prefeitura Municipal de Taubaté efetivar o pagamento da nota fiscal mediante a efetivação do contrato, em conformidade com a legislação vigente.

### **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A solução proposta não demandará contratações correlatas ou interdependentes, possuindo eficácia por si só e atendendo todo o necessário por esta municipalidade.

### **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os produtos elencados não possuem impactos ambientais que sejam relevantes em seu uso, não gerando possíveis situações a serem acompanhadas.

### **15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Restou demonstrado a importância da avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas, opinamos pela escolha do critério de julgamento técnica e preço.

Dados os fatos aqui apresentados, esta Secretaria de Desenvolvimento de Inclusão e Desenvolvimento Social declara VIÁVEL a aquisição com base neste Estudo Técnico Preliminar.

**Elizabeth Mello Marinho dos Santos**

Supervisora de Divisão Administrativa



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/24

### ANEXO – V

### MAPA DE RISCOS



## Prefeitura Municipal de Taubaté

### Estado de São Paulo

### MAPA DE RISCO

Aquisição de material de artesanato

### I - MAPA DE RISCOS

#### RISCO 01 – Demora na Conclusão do Processo de Compra

<b>Probabilidade:</b>	( ) Muito baixa ( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta ( ) Muito Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Muito baixa ( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta ( ) Muito Alta	
<b>Id</b>	<b>Danos</b>	
1.	Ficar sem fornecedor	
2.	Ficar sem produtos	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva*</b>	<b>Responsável</b>
1.	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas	Licitações
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Fazer uma contratação emergencial	Licitações

#### RISCO 02 – Prestador apresentar certidões vencidas

<b>Probabilidade:</b>	( ) Muito baixa ( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta ( ) Muito Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Muito baixa ( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta ( ) Muito Alta	
<b>Id</b>	<b>Danos</b>	
1.	Ficar sem fornecedor	
2.	Ficar sem produtos	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva*</b>	<b>Responsável</b>
1.	Fazer a licitação com maior brevidade	Licitações
2.	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas	Licitações
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência**</b>	<b>Responsável</b>
1.	Chamar o segundo colocado	Licitações
2.	Fazer uma contratação emergencial	Licitações

#### RISCO 03 – Não adequação às especificações do Estudo Técnico Preliminar

<b>Probabilidade:</b>	( ) Muito baixa ( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta ( ) Muito Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Muito baixa ( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta ( ) Muito Alta	
<b>Id</b>	<b>Danos</b>	
1.	Produtos fora do padrão estabelecido	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva*</b>	<b>Responsável</b>
1.	Acompanhar a execução da entrega dos produtos	DPSB
2.	Comunicar quaisquer desvios em relação ao contratado	DPSB
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência**</b>	<b>Responsável</b>

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social  
Praça Félix Guisard, 11—2º andar—Centro



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*



**Prefeitura Municipal de Taubaté**  
**Estado de São Paulo**

1. Advertência e sanções em relação ao contrato	DPSB
---	------

*Taubaté, 12 de junho de 2024.*

**Elizabeth Mello Marinho dos Santos**  
*Supervisora de Divisão Administrativa*

**Cássia Camila Val de Melo**  
*Diretora da Proteção Social Básica*

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social  
Praça Félix Guisard, 11—2º andar—Centro



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/24

### ANEXO – VI

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETIVO

##### 1.1. Do objetivo:

Aquisição de produtos de artesanato para realização de oficinas nos CRAS e CCI desta Diretoria de Proteção Social Básica

##### 1.2. Especificação do Objeto:

Considerando as oficinas previstas para os CRAS e CCI desta municipalidade, e o fluxo de participantes no artesanato, foi estimada que a quantidade de produtos seja:

Produto	Qtde
Linha Crochê Material: 100% Algodão Mercerizado, Comprimento: 1.000 M, Cor: Amarela	70
Linha Crochê Material: 100% Algodão Mercerizado, Comprimento: 1.000 M, Cor: Branca	70
Linha Crochê Material: 100% Algodão Mercerizado, Comprimento: 1.000 M, Cor: Azul	70
Linha Crochê Material: Algodão, Comprimento: 240 M, Cor: Bege	70
Linha Crochê Material: Algodão, Comprimento: 1.000 M, cor rosa	70
Tecido Em Algodão Crú Material: Algodão	280
Fitilho Cor: Variada, Material: Polipropileno	50
Tinta Artística Composição: Látex Pva, Água, Resina E Pigmento, Tipo Acabamento: Fosco, Aplicação: Artesanatos, cores variadas	280
Alfinete Costura Material com cabeça, caixa com 100 unidades	14
Agulha Costura Material: Aço Niquelado, Tamanho: Nº 7 – pacote c/ 20 unidades	28
Agulha Costura Material: Aço Niquelado, Tamanho: Nº 5	280
Tnt Gramatura: 50 G/M2, Cor: Variada	250
Papel Cartão Material: Celulose Vegetal – cores variadas	500
Papel Crepom Material: Celulose Vegetal – cores variadas	280
Fita Cetim, Largura: 7 MM, Comprimento: 100 M, Cor: Diversas	35
Pistola cola-quente Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência: 60 W, Aplicação: Colagem	7
Cola Composição: Silicone, Cor: Incolor, Aplicação: Pistola Quente – bastão	7
Pincel Desenho Material Cabo: Madeira – nº 00	35
Pincel Desenho Material Cabo: Madeira – nº 02	35
Pincel Desenho Material Cabo: Madeira – nº 04	35
Pincel Desenho Material Cabo: Madeira – nº 06	35
Conjunto Ferramentas Componentes: 12 Estecas De metal – ferramenta para artesanato	7
Tecido Cor: Variada, Largura: 1,40 M, Tipo: Tricolinie 210	210
Papel Emborrachado Material: Borracha Eva, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Padrão: Liso, Cor: Variada	700
Agulha Crochê Material: Aço Niquelado, Tipo Agulha: 4	35
Agulha Crochê Material: Aço Niquelado, Tipo Agulha: 2	35



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Barbante Material: Algodão, Cor: Natural	21
Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 G/M2, Cor: Diversas, Comprimento: 660 MM, Largura: 500 M	7
Caneta Hidrográfica Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Espessura Escrita: Grossa, Cor Carga: Variada, Características Adicionais: Caixa 24 Cores	10
Papel Celofane Comprimento: 100 CM, Largura: 85 CM, Cor: Variada, Aplicação: Trabalhos Educativos, Gramatura: 18 G/M – pct com 50 folhas	10
Fita Adesiva Material: Papel, Tipo: Dupla Face, Largura: 12 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Transparente, Aplicação: Gráfico	35
Fita Adesiva Material: Crepe, Tipo: Monoface, Largura: 24 MM, Comprimento: 40	35
Fita Adesiva Material: Polipropileno Biorientado, Tipo: Transparente, Largura: 33 MM, Comprimento: 12 M	35
Agulha Máquina Costura Material: Cromada Ou Niquelado, Tipo: Reta, Número Agulhas: Caixa Com 10, Aplicação: Máquina Reta, Tamanho: 70/10,75/11,80/12,90/14 Ponta Ffg	40
Pano Prato Material: Algodão Alvejado, Comprimento: 71 CM, Largura: 48 CM, Cor: Branca	1050

### **1.3. Condições de Execução**

**1.3.1.** A empresa que fornecer a demanda elencada, deverá atentar-se as especificações registradas neste termo de referência.

**1.3.2.** Além do ponto acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a compra como requisito para celebração do contrato;

**1.3.3.** Os produtos fornecidos devem ser novos, seguindo as especificações em seu detalhamento.

### **1.4. Local e Prazo de Execução**

**1.4.1.** Os produtos deverão ser entregues na Av. Amador Bueno da Veiga, 1211 - Jardim Jaragua, Taubaté - SP, 12062-400, das 8:30h às 10:30h, e das 13:30h às 15:30;

**1.4.2.** O prazo para a entrega do material de artesanato é de até 20 (vinte) dias após emissão da autorização de fornecimento.

## **2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Com a finalidade de atender toda necessidade expressa no item 3 do Estudo Técnico Preliminar deste Departamento de Proteção Social Básica da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social em atender seus equipamentos, a solução manifesta-se na aquisição do item elencados no item 1.2 deste documento, por meio de pregão eletrônico.

## **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A fundamentação da contratação baseia-se na necessidade apresentada no item 3 do Estudo Técnico Preliminar, a Proteção Social Básica desta Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, atendendo diversas famílias, atuando em busca do fortalecimento social, buscando seu protagonismo e resguardando o acesso à cidadania por meio do fortalecimento de vínculos, do atendimento social e da realização de atividades complementares, executa seu trabalho focalizado dentro dos territórios.

Tal trabalho dá-se em suas unidades CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CCI (Centro de Convivência





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

do Idoso), que são em sua totalidade próprios municipais, construídos, reformados ou readequados para servir enquanto Equipamento de Proteção Social Básica, desenvolvendo em suas premissas atividades que mobilizam diariamente grande quantidade de usuários dos serviços.

Entre as atividades que ocorrem corriqueiramente nos Equipamentos, previstas em alinhamento à Lei Orgânica de Assistência Social e aos Cadernos de Orientações Técnicas que regem o trabalho desenvolvido na Proteção Social Básica, são desenvolvidas oficinas de artesanato, ministradas por Monitores estatutários desta municipalidade.

Para que o trabalho com famílias e indivíduos seja executado em sua totalidade, ofertando para os usuários oficinas que contemplem o previsto no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), torna-se necessário o subsídio material necessário. Ressalta-se que tratando-se de um público em vulnerabilidade social, tais subsídios devem atender completamente às necessidades apresentadas pelas oficinas.

Tendo em vista a demanda trazida pelos equipamentos CRAS e CCI desta Diretoria, e a previsão das oficinas de artesanato no Plano de Trabalho do Equipamento em questão, torna-se necessário o subsídio material para continuidade das oficinas.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- 4.1.** A contratada deverá estar devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.
- 4.2.** A contratação para a compra objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, bem como aquelas vedações previstas no artigo 48 da Lei 14.133/21.
- 4.3.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite de 50% das parcelas de maior relevância ou valor significativo, conforme admitido pelo artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 14.133/21, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

#### **5. GARANTIA**

Os produtos deverão possuir uma garantia de 30 (trinta) dias, como garante a LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 – do Código de Defesa do Consumidor, visando possíveis defeitos de fabricação.

#### **6. MODELO DE EXECUÇÃO**

- 6.1.** O prazo de início da execução será a contar da autorização de fornecimento / assinatura do contrato;
- 6.2.** Os trâmites para o pagamento desta aquisição serão de acordo com a Portaria SEAF n.º 42 de 02 de fevereiro de 2022 – Prefeitura de Taubaté.

#### **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

##### **7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**7.1.2.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**7.1.3.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**7.1.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.5.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**7.1.6.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

### **7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**7.2.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

**7.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**7.2.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**7.2.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**7.2.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

**7.3.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será realizado de acordo com a Portaria SEAF n.º 42 de 02 de fevereiro de 2022 – Prefeitura de Taubaté;

**8.2.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

### **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O critério de julgamento adotado da proposta é a de melhor preço.

### **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 537/2024

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 246.567.8 - AGULHA COSTURA MATERIAL AÇO NIQUELADO TAMANHO: Nº 7 EM CAIXAS/ENVELOPES DE 20 UNIDADES AGULHA PARA COSTURA EM AÇO NIQUELADO, DE TAMANHO Nº 7 Qtde.: 28 CX

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		10,6900	R\$ 299,32
	<b>Data</b>	13/06/2024				
				<b>Médias Unitário / Total :</b>	<b>R\$ 10,69</b>	<b>R\$ 299,32</b>

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 246.567.9 - AGULHA COSTURA MATERIAL AÇO NIQUELADO TAMANHO: Nº 5 EM CAIXAS/ENVELOPES DE 20 UNIDADES AGULHA PARA COSTURA EM AÇO NIQUELADO, DE TAMANHO Nº 5 Qtde.: 280 CX

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		3,9600	R\$ 1.108,80
	<b>Data</b>	13/06/2024				
				<b>Médias Unitário / Total :</b>	<b>R\$ 3,96</b>	<b>R\$ 1.108,80</b>

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 246.567.11 - AGULHA CROCHÊ MATERIAL: AÇO NIQUELADO, TIPO AGULHA 2 Qtde.: 35 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
3	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		3,2000	R\$ 112,00
	<b>Data</b>	13/06/2024				
				<b>Médias Unitário / Total :</b>	<b>R\$ 3,20</b>	<b>R\$ 112,00</b>

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 246.567.10 - AGULHA CROCHÊ MATERIAL: AÇO NIQUELADO, TIPO AGULHA 4 Qtde.: 35 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
4	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		3,2300	R\$ 113,05
	<b>Data</b>	13/06/2024				
				<b>Médias Unitário / Total :</b>	<b>R\$ 3,23</b>	<b>R\$ 113,05</b>

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 213.62.1 - AGULHA MÁQUINA COSTURAMATERIAL: CROMADA OU NIQUELADO TIPO: RETA NÚMERO 10 AGULHAS: CAIXA COM 10 APLICAÇÃO: MÁQUINA RETA TAMANHOS: 70/10;75/11,80/12;90/14 PONTA: FFG Qtde.: 40 CX

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
5	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		12,4800	R\$ 499,20
	<b>Data</b>	13/06/2024				
				<b>Médias Unitário / Total :</b>	<b>R\$ 12,48</b>	<b>R\$ 499,20</b>

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 246.342.8 - ALFINETE COSTURA MATERIAL COM CABEÇA CAIXA COM 100 UNIDADES ALFINETE PARA COSTURA COM CABEÇA DE VIDRO, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL, MEDINDO 31 MM Qtde.: 14 CX

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
-----------	--------------	------	--------------	-------------	-------	-------------



Assinado por 2 pessoas: CASSIA CAMILLA VAL DE MELO e LUIS LOBATO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.sp.gov.br/verificacao/256688909207603095> e informe o código 256688909207603095





# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 537/2024

6 16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE 45.176.005/0001-08 Sim 12,2700 R\$ 171,78

Data 13/06/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 12,27 R\$ 171,78

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 200.20.1 - BARBANTE CRU 100% ALGODAO 4/8 - 8 FIOS 250GR Qtde.: 21 ROL

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
7	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		17,0000	R\$ 357,00

Data 13/06/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 17,00 R\$ 357,00

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 200.29.101 - CANETA HIDROGRÁFICAMATERIAL: PLÁSTICOMATERIAL PONTA: FELTROESPESSURA ESCRITA: GROSSACORES CARGA: VARIADASCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA 24 CORES Qtde.: 10 CX

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
8	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		9,2100	R\$ 92,10

Data 13/06/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 9,21 R\$ 92,10

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 227.119.1 - CONJUNTO FERRAMENTASCOMPONENTES: 12 ESTECAS DE METAL – FERRAMENTO PARA ARTESANATOCONJUNTO DE FERRAMENTAS PARA ARTESANATO CONTENDO NO MÍNIMO 12 ESTECAS DE METAL ZAMAC, 4 ESPÁTULAS EM TAMANHOS VARIADOS, 4 FURADORES, 4 KITS DE BOLEADORES E MARCADORES Qtde.: 7 CJ

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
9	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		91,8600	R\$ 643,02

Data 13/06/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 91,86 R\$ 643,02

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 200.18.146 - FITA ADESIVAMATERIAL: PAPELTIPO: DUPLAFACELARGURA: 12 MMCOMPRIMENTO: 30 MCMCOR: TRANSPARENTEAPLICAÇÃO: GRÁFICO Qtde.: 35 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
10	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		6,6200	R\$ 231,70

Data 13/06/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 6,62 R\$ 231,70

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 200.18.147 - FITA ADESIVAMATERIAL: CREPETIPO: MONOFACELARGURA: 24 MMCOMPRIMENTO: 40 M Qtde.: 35 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
11	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		4,9700	R\$ 173,48

Data 13/06/2024

Assinado por 2 pessoas: CASSIA AMILA VAL DE MELO e LUIS LOUATO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.10020.com.br/verificacao/2568-F-809-207F-010F-00915>





# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 537/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 4,97 R\$ 173,95

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 200.18.148 - FITA ADESIVAMATERIAL: POLIPROPILENO BIORIENTADOTIPO: TRANSPARENTE LARGURA: 33 Qtd.: 35 UN  
MMCOMPRIMENTO: 12 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
12	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		8,1100	R\$ 283,85

Data 13/06/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 8,11 R\$ 283,85

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 212.10.1 - FITA CETIM LARGURA: 7 MM, COMPRIMENTO: 100 M, COR: DIVERSAS FITA EM CETIM, DE NO  
MÍNIMO 100 METROS, COM LARGURA MÍNIMA DE 7 MM, EM CORES DIVERSAS Qtd.: 35 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
13	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		13,3700	R\$ 467,45

Data 13/06/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 13,37 R\$ 467,45

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 246.33.2 - FITILHOCORES: VARIADASMATERIAL: POLIPROPILENO Qtd.: 50 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
14	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		2,7700	R\$ 138,50

Data 13/06/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 2,77 R\$ 138,50

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 212.8.1 - LINHA CROCHÊ MATERIAL: 100% ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO: 1.000 M, COR:  
AMARELA LINHA PARA CROCHÊ, EM FIO NE 4/2, MATERIAL 100% ALGODÃO MERCERIZADO, COM  
COMPRIMENTO DE 1.000 METROS, NA COR AMARELA Qtd.: 70 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
15	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		14,4100	R\$ 1.008,70

Data 13/06/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 14,41 R\$ 1.008,70

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 212.8.2 - LINHA CROCHÊ MATERIAL: 100% ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO: 1.000 M, COR:  
BRANCA LINHA PARA CROCHÊ, EM FIO NE 4/2, MATERIAL 100% ALGODÃO MERCERIZADO, COM  
COMPRIMENTO DE 1.000 METROS, NA COR BRANCA Qtd.: 70 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
16	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		9,0500	R\$ 633,50

Data 13/06/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 9,05 R\$ 633,50

Solicitação de Compra 1127/2024

Assinado eletronicamente em 2024/06/13 às 10:00:00 por CASSIA CAMILA VALLE MELO - LUIS LOBATO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://brasil.1doc.com.br/verificacao/256B-F-509-207F-D-006 e informe o código: 882568-F809-207F-D009







# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 537/2024

Item : 212.8.3 - LINHA CROCHÊ MATERIAL: 100% ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO: 1.000 M, COR: AZULLINHA PARA CROCHÊ, EM FIO NE 8/2, MATERIAL 100% ALGODÃO MERCERIZADO, COM COMPRIMENTO DE 1.000 METROS, NA COR AZUL Qtd.: 70 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
17	16711 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.178.005/0001-08	Sim		13,1400	R\$ 919,80
	<b>Data</b>	13/06/2024				
			<b>Médias Unitário / Total :</b>		<b>R\$ 13,14</b>	<b>R\$ 919,80</b>

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 212.8.5 - LINHA CROCHÊ MATERIAL: ALGODÃO COMPRIMENTO: 1.000 M, COR ROSALINHA PARA CROCHÊ, MATERIAL 100% ALGODÃO, COM COMPRIMENTO DE 1.000 METROS, NA COR ROSA Qtd.: 70 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
18	16711 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.178.005/0001-08	Sim		15,2000	R\$ 1.064,00
	<b>Data</b>	13/06/2024				
			<b>Médias Unitário / Total :</b>		<b>R\$ 15,20</b>	<b>R\$ 1.064,00</b>

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 212.8.4 - LINHA CROCHÊ MATERIAL: ALGODÃO COMPRIMENTO: 240 M, COR: BEGELINHA PARA CROCHÊ, MATERIAL 100% ALGODÃO, COM COMPRIMENTO DE 240 METROS, NA COR BEGE Qtd.: 70 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
19	16711 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.178.005/0001-08	Sim		12,9900	R\$ 909,30
	<b>Data</b>	13/06/2024				
			<b>Médias Unitário / Total :</b>		<b>R\$ 12,99</b>	<b>R\$ 909,30</b>

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 210.81.2 - PANO PRATOMATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO COMPRIMENTO: 71 CMLARGURA: 48 CMCOR: BRANCA Qtd.: 1050 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
20	16711 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.178.005/0001-08	Sim		2,5800	R\$ 2.709,00
	<b>Data</b>	13/06/2024				
			<b>Médias Unitário / Total :</b>		<b>R\$ 2,58</b>	<b>R\$ 2.709,00</b>

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 200.1.307 - PAPEL CARTÃO MATERIAL:CELULOSE VEGETAL - CORES VARIADAPAPEL CARTÃO EM CELULOSE VEGETAL, MEDINDO 70 CM POR 50 CM, COM GRAMATURA DE 240 G/M², EM CORES VARIADAS Qtd.: 500 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
21	16711 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.178.005/0001-08	Sim		1,3600	R\$ 680,00
	<b>Data</b>	13/06/2024				
			<b>Médias Unitário / Total :</b>		<b>R\$ 1,36</b>	<b>R\$ 680,00</b>

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 61.4.30 - PAPEL CARTOLINA PACOTE COM 100 FOLHAS Qtd.: 7 PCT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
-----------	--------------	------	--------------	-------------	-------	-------------



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 537/2024

22 16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE 45.178.005/0001-08 Sim 93,0300 R\$ 651,21

Data 13/06/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 93,03 R\$ 651,21

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 200.1.311 - PAPEL CELOFANECOMPIMENTO: 100 CMLARGURA: 85 CMCORES: VARIADASGRAMATURA: 18 Qtd.: 10 PCT  
G/MPACOTE COM 50 FOLHASAPLICAÇÃO: TRABALHOS EDUCATIVOS

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
23	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.178.005/0001-08	Sim		53,1300	R\$ 531,30

Data 13/06/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 53,13 R\$ 531,30

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 200.1.308 - PAPEL CREPOM MATERIAL: CELULOSE VEGETAL - CORES VARIADASPAPEL CREPOM EM Qtd.: 280 UN  
CELULOSE VEGETAL, MEDINDO 2 M POR 48 CM, COM GRAMATURA DE 18 G/MPM, EM CORES VARIADAS

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
24	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.178.005/0001-08	Sim		1,8900	R\$ 529,80

Data 13/06/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 1,89 R\$ 529,80

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 200.1.309 - PAPEL EMBORRACHADO MATERIAL: BORRACHA EVACOMPIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, Qtd.: 700 UN  
PADRÃO: LISO, COR: VARIADAPAPEL EMBORRACHADO EM MATERIAL EVA, LISO, COM COMPRIMENTO DE  
60 CM E LARGURA DE 40 CM, EM CORES VARIADAS

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
25	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.178.005/0001-08	Sim		2,1100	R\$ 1.477,00

Data 13/06/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 2,11 R\$ 1.477,00

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 246.577.8 - PINCEL DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA - Nº 00PINCEL PARA DESENHO, COM CORPO EM Qtd.: 35 PC  
MADEIRA, PONTA EM FILETE REDONDO COM CERDAS DE PELO DE MARTA, EM TAMANHO 00

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
26	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.178.005/0001-08	Sim		10,6400	R\$ 372,00

Data 13/06/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 10,64 R\$ 372,00

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 246.577.9 - PINCEL DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA - Nº 02PINCEL PARA DESENHO, COM CORPO EM Qtd.: 35 PC  
MADEIRA, PONTA EM FILETE REDONDO COM CERDAS EM MATERIAL SINTÉTICO, EM TAMANHO 02

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
27	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.178.005/0001-08	Sim		1,9100	R\$ 66,75

Data 13/06/2024

Assinado por 2 pessoas: CÁSSIA CRISTINA VALE DE MELO e LUIS LOPEZ DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://taubate.1doc.com.br/verificacao/256B-F809-207F-D-009-009









# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 537/2024

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
33	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		16,0000	R\$ 3.360,00
	<b>Data</b>	13/06/2024				
			<b>Médias Unitário / Total :</b>		<b>R\$ 16,00</b>	<b>R\$ 3.360,00</b>

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 213.5.154 - TINTA ARTÍSTICA COMPOSIÇÃO: LÁTEX PVA, ÁGUA, RESINA E PIGMENTO TIPO ACABAMENTO: Qtde.: 280 UN  
FOSCO APLICAÇÃO: ARTESANATO SCORES: VARIADAS

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
34	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		12,0500	R\$ 3.374,00
	<b>Data</b>	13/06/2024				
			<b>Médias Unitário / Total :</b>		<b>R\$ 12,05</b>	<b>R\$ 3.374,00</b>

Solicitação de Compra 1127/2024

Item : 212.1.37 - TNT GRAMATURA 50 G/M2, COR VARIADA - ROLO 50 METROS TNT EM GRAMATURA 50 G/MF, EM CORES VARIADAS Qtde.: 250 ROL

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
35	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		2,3600	R\$ 590,00
	<b>Data</b>	13/06/2024				
			<b>Médias Unitário / Total :</b>		<b>R\$ 2,36</b>	<b>R\$ 590,00</b>

Dados Vencedor	Classificado	Valor Total
16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08 Sim	R\$ 28.686,81

Desclassificação	Motivo
	<p>Total para o Menor Preço: R\$ 28.686,81</p> <p>Total para o Maior Preço: R\$ 28.686,81</p> <p>Total para a Média Cotada: R\$ 28.686,81</p>

**Justificativa :** A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DESTA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, ATENDENDO DIVERSAS FAMÍLIAS, ATUANDO EM BUSCA DO FORTALECIMENTO SOCIAL, BUSCANDO SEU PROTAGONISMO E RESGUARDANDO O ACESSO À CIDADANIA POR MEIO DO FORTALECIMENTO VÍNCULOS, DO ATENDIMENTO SOCIAL E DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES, EXECUTA SEU TRABALHO FOCALIZADO DENTRO DOS TERRITÓRIOS.

TAL TRABALHO DÁ-SE EM SUAS UNIDADES CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CCI (CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO), QUE SÃO EM SUA TOTALIDADE PRÓPRIOS MUNICIPAIS CONSTRUÍDOS, REFORMADOS OU READEQUADOS PARA SERVIR ENQUANTO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. DESENVOLVENDO EM SUAS PREMISAS ATIVIDADES QUE MOBILIZAM DIARIAMENTE GRANDE QUANTIDADE DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS.

ENTRE AS ATIVIDADES QUE OCORREM CORRIQUEIRAMENTE NOS EQUIPAMENTOS, PREVISTAS EM ALINHAMENTO À LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AOS CADERNOS DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS QUE REGEM O TRABALHO DESENVOLVIDO NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, SÃO REALIZADAS OFICINAS DE ARTESANATO, MINISTRADAS POR MONITORES ESTATUTÁRIOS DESTA MUNICIPALIDADE.

PARA QUE O TRABALHO COM FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS SEJA EXECUTADO EM SUA TOTALIDADE,



Assinado por 2 pessoas: CASSIA CAMILA VALE E LUIS LOBATO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate15-1doc.com.br/verificacao/2568-BF-600-207F-8095> e informe o código 2568-BF-600-207F-8095





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

OFERTANDO PARA OS USUÁRIOS OFICINAS QUE CONTEMPLAM O PREVISTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), TORNA-SE NECESSÁRIO O SUBSÍDIO MATERIAL NECESSÁRIO. RESSALTA-SE QUE TRATANDO-SE DE UM PÚBLICO EM VULNERABILIDADE SOCIAL, TAIS SUBSÍDIOS DEVEM ATENDER COMPLETAMENTE ÀS NECESSIDADES APRESENTADAS PELAS OFICINAS.

TENDO EM VISTA A DEMANDA TRAZIDA PELOS EQUIPAMENTOS CRAS E CCI DESTA DIRETORIA, E A PREVISÃO DAS OFICINAS DE ARTESANATO NO PLANO DE TRABALHO DO EQUIPAMENTO EM QUESTÃO, TORNA-SE NECESSÁRIO O SUBSÍDIO MATERIAL PARA CONTINUIDADE DAS OFICINAS.

Assinado por 2 pessoas: CÁSSIA CAMILLA VAL DE MELO e LUIS LOBATO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/255B-F809-207F-0D06> e informe o código 255B-F809-207F-0D06



Por meio de levantamento realizado pelo portal Compras.gov.br, totalizou-se o valor de R\$ 28.686,81 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), preço médio estabelecido de acordo com o território nacional, pautando-se na média unitária dos itens conforme planilha acima.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para esta contratação deve-se utilizar recurso oriundo de Fonte 95.

**Elizabeth Mello Marinho dos Santos**

Supervisora de Divisão Administrativa